



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
10 / 10 / 17
CONF. LEI 2.053/09
ASS.: *Juana*

PORTARIA Nº474/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

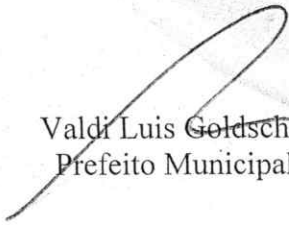
CONCEDER o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à seguinte Servidora Municipal:

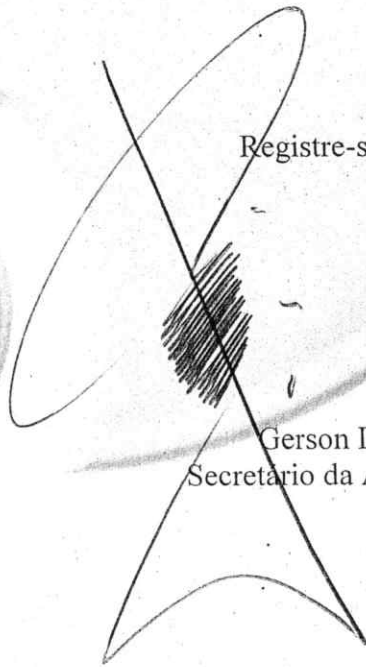
LISETE MARIA FRÖHLICH BIEGER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal


Gerson Dresch
Secretário da Administração